



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 275/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de abril de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 279/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 279/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, informamos:

1 - Os pedidos são endereçados à FOP – Fiscalização de Obras e Posturas.

2 - Não, a autorização segue o que é determinado pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 103/10, que não permite som alto após as 22h00.

3 e 4 - A GCM efetua Patrulhamentos Preventivos em todo o Município, bem como em outros locais. Quando protocolado pedido específico sempre há esforço da GCM para o atendimento, mesmo contando com todas as demandas da municipalidade.

5 - Quando há reclamação sobre perturbação de sossego público, a fiscalização não autoriza mais eventos no estabelecimento reclamado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 29/04/2024  
HORA: 16:13**



**PROTOCOLO  
02922/2024**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 279/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre autorização de festas  
em bares do município, que permitem  
Chave: 2724A